



**PORTARIA N.º 1472/2003**

O **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 25, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 47, de 22 de novembro de 1995.

Estabelece no âmbito do Poder Judiciário Acreano, notadamente na Central de Contratos, o índice IPC-FIPE, como elemento indicador oficial para efeito de composição nas cláusulas dos contratos a serem firmados pelo Poder.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 12 de novembro de 2003.

Desembargador **Ciro Facundo de Almeida**  
Presidente